



00073

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITIESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 622/00 DE: 21/09/2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA**, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE**PUPLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 621/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ENI JESUS DA SILVA ROSA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 622/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 623/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA APARECIDA OLIVEIRA ZANINETI, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 624/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal VERA LÚCIA ROVER, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98, conforme portarias de admissões: n.º 188/90 (1.º padrão) e 161/91 (2.º padrão).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 449/2000 DE 11/07/2000

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar anexoado pela Lei Municipal nº 247/99 de 29/12/99, Art. 1.º, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), assim discriminados:

05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
Divisão de Obras	
Ampliação do Sistema de Esgoto	01.00.00
Outros Materiais do Consumo	
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
Divisão de Obras	
Manutenção da Divisão de Obras	30.00.00
Outros Materiais do Consumo	
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
Divisão Rodoviária Municipal	
Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal	50.00.00
Combustíveis e Lubrificantes	
06-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
Divisão Rodoviária Municipal	
Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal	30.00.00
Outros Serviços e Encargos	
06-Departamento de Promoção Social	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	5.000.00
Outros Obrigações Permanentes	
07-Departamento de Educação	
Ensino Fundamental	
Atividade Administrativa da Educação	30.000.00
Outros Materiais de Consumo	
07-Departamento de Educação	
Divisão de Esporte e Recreação	
Atividades Esportivas	10.000.00
Outros Materiais de Consumo	
07-Departamento de Educação	
Divisão de Esporte e Recreação	
Atividades Esportivas	5.000.00
Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	R\$ 175.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

02-Executivo Municipal	
Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Gabinete do Prefeito	050.00
Reestruturação de Serv. Pessoais	
02-Executivo Municipal	
Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000.00
Reestruturação de Serv. Pessoais	
02-Executivo Municipal	
Assessoria Jurídica	
Manutenção da Assessoria Jurídica	20.000.00
Procuradoria Jurídica	
03-Departamento de Administração	
Divisão de Serviços Gerais	
Manutenção Div. de Serviços Gerais	25.000.00
Outros Materiais de Consumo	
03-Departamento de Administração	
Divisão de Serviços Gerais	
Manutenção Div. de Serviços Gerais	30.000.00
Outros Serviços e Encargos	
04-Departamento de Finanças	

DECRETO N.º 448/2000 DE 10/07/2000

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar anexoado pela Lei Municipal nº 181/97 de 22/12/1997, Art. 1.º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaí, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1.º - Fica aberto no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), assim discriminados:

01-Departamento de Administração e Finanças	
Divisão de Administração e Finanças	
Manutenção da Presidência	
31.31.00 Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 24.000,00
01-Departamento de Administração e Finanças	
Divisão de Contabilidade e Tercerização	
03.07.0202-0001 Manutenção da Contabilidade e Tercerização	
31.32.00 Outros Serviços e Encargos	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 59.000,00
Art.2.º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:	
01-Departamento de Administração e Finanças	
Divisão de Administração e Finanças	
Manutenção da Presidência	
41.20.04 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes	R\$ 14.000,00
02-Departamento de Administração e Finanças	
Divisão de Administração e Finanças	
Manutenção da Contabilidade e Tercerização	
31.31.00 Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 4.000,00
01-Departamento de Administração e Finanças	
Divisão de Administração e Finanças	
Manutenção da Contabilidade e Tercerização	
41.20.04 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes	R\$ 3.500,00
01-Departamento de Administração e Finanças	
Divisão de Administração e Finanças	
Manutenção da Contabilidade e Tercerização	
41.20.03 Aquisição de Móveis e Utensílios	R\$ 2.000,00
01-Departamento de Administração e Finanças	
Divisão de Pessoal	
Manutenção Pessoal, Comensal e Patrimônio	
31.20.02 Combustível e Lubrificantes	R\$ 5.000,00
02-Departamento Técnico	
Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4202-0007 Manutenção do Ambulatório	
31.20.05 Impostos e Material de Expediente	R\$ 5.000,00
02-Departamento Técnico	
Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4202-0008 Manutenção do Laboratório	
41.20.04 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes	R\$ 2.000,00
02-Departamento Técnico	
Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4202-0008 Manutenção do Laboratório	
41.20.03 Contrapartida em Convênios	R\$ 2.000,00
02-Departamento Técnico	
Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4202-10 Manutenção da Farmácia	
31.31.00 Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 10.000,00
02-Departamento Técnico	
Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4202-10 Manutenção da Farmácia	
41.20.03 Aquisição de Móveis e Utensílios	R\$ 3.000,00
02-Departamento Técnico	